

DECISÃO COREN-PE nº 0208/2024

Corrige o valor da 6ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2024, do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0539/2023;

Considerando o Despacho nº 2046/2024 – COREN/DIPRE;

DECIDEM:

Art. 1º Corrigir o valor da 6ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2024, de **R\$ 1.139.000,00** (um milhão, cento e trinta e nove mil reais) para **R\$ 1.390.000,00** (um milhão, trezentos e noventa mil reais);

Art. 2º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 47.404.199,80** (quarenta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 05 de agosto de 2024.